



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Quarta-feira • 19 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1839

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Portaria Nº 021/2020 de 15 de Agosto de 2020** - Concede Licença a Servidor (a), Para Concorrer Nas Eleições Municipais de 2020, ao Cargo de Vereador, e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 029/2020 de 15 de Agosto de 2020** - Concede Licença a Servidor, Para Concorrer Nas Eleições Municipais de 2020, ao Cargo de Prefeito, e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 030/2020 de 15 de Agosto de 2020** - Concede Licença a Servidor, Para Concorrer Nas Eleições Municipais de 2020, ao Cargo de Vice Prefeito, e dá Outras Providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



### **PORTARIA Nº 021/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020**

**“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR(A), PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional Nº. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei nº. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

**CONSIDERANDO** que o servidor, **FABIO BISPO RIBEIRO**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no cargo de motorista, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, ao servidor público municipal, **FABIO BISPO RIBEIRO**, brasileiro, maior, portador da CI RG nº 37837461-8 CPF nº.540.466.295-68, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021 a 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO**, caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.**

**CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO**  
**PREFEITO**

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA  
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



**PORTARIA Nº 029/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020**

**“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional Nº. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei nº. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

**CONSIDERANDO** que o servidor, **JACKSON BONFIM DE CASTRO**, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de **PREFEITO** no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, ao servidor público municipal, **JACKSON BONFIM DE CASTRO**, brasileiro, maior, portador da CI RG nº 02.753.236-41 CPF nº.428.226.295-87, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **PREFEITO**, para a gestão 2021 a 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO**, caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.**

**CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO**  
**PREFEITO**

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA  
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.



**PORTARIA Nº 030/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020**

**“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VICE PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional Nº. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei nº. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

**CONSIDERANDO** que o servidor, **FRANCISCO OLAVO MAFRA MAGALHÃES**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de **VICE PREFEITO** no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, ao servidor público municipal, **FRANCISCO OLAVO MAFRA MAGALHÃES**, brasileiro, maior, portador da CI RG nº O1269275-10 CPF nº.115.059.665-15, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VICE PREFEITO**, para a gestão 2021 a 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO**, caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.**

**CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO**  
**PREFEITO**

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA  
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.